

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.013578/2019-06

Unidade Gestora:155903

PR 0050/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS ESPECIALIZADOS, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM) E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.867/0001-85, com sede na Rua José Pereira Liberato, 987, Sala 111 e 112, Bairro: São João - Itajaí/SC. CEP: 88.303-401 Telefone: (47) 3344-2058, (47) 2033-7935, (47) 99252-1080 E-mail: del@deltecnologia.com.br, mariana@deltecnologia.com.br, contato@deltecnologia.com.br, representada por **Leonardo da Silva Pereira**.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013578/2019-06, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0050/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, com início na data de **02/02/2024** e encerramento em **01/04/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato;
- c) ressalva a repactuação do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o IPCA, no importe de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de **02/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 91.212,39** (noventa e um mil duzentos e doze reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do período de 2 (dois) meses de **R\$ 182.424,78** (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REJUSTE
01	01	Serviços mensais contínuos de manutenção técnica em EMH com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	2	R\$ 64.829,91
	02	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de manutenção técnica em EMH, inclusa incidência de BDI*	Unidade	2	R\$ 17.974,52
	03	Serviços eventuais e mensais especializados de manutenção por regime de subcontratação, inclusa incidência de BDI*	Unidade	2	R\$ 8.306,13
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção de EMH	Unidade	2	R\$ 101,83

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024	10.302.5018.8585.0031	234198	1002	339037-04	R\$ 129.659,82
2024	10.302.5018.8585.0031	234198	1002	339039-16	R\$ 52.561,30
2024	10.302.5018.8585.0031	234198	1002	339040-06	R\$ 203,66

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

7.1. Fica facultado à contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

7.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

8.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9. CLÁUSULA NONA - ANTINEPOTISMO

9.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

10.1. O primeiro termo aditivo adequou os componentes que compõe o item 1 do contrato, acarretando uma supressão de R\$ 2.176,32 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) no valor do item 1, com impacto financeiro 0,31% sobre o valor do item 1; bem como prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2023 e encerramento em 01/02/2024; e adequou os percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência de encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado" a contar de 02/02/2023.

10.2. O primeiro termo de apostilamento reajustou o valor do item 2 em 5,52% e dos itens 3 e 4 em 5,79%, a partir de 02/02/2023.

10.3. O segundo termo aditivo promoveu a alteração qualitativa do contrato nº 004/2022, sem

impacto financeiro, ampliando o rol de especificações referentes ao as manutenções previstas no item 3, incluindo a “locação de equipamentos médicos e hospitalares”.

10.4. O segundo termo de apostilamento teve por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2023, firmada entre o SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SENGE)/SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS (SINTEC) e o SINDICATO NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA (SINAENCO); e reajuste do salário mínimo nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO DA SILVA PEREIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa**



Goncalves, Gerente, em 30/01/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 30/01/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36220138** e o código CRC **E52C5FAF**.

Referência: Processo nº 23765.013578/2019-06 SEI nº 36220138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

para apresentação de Recurso -
Apuração de Irregularidades - Ata 30/2023: UASG 156654 Nº Processo: 23860.027243/2023-65. Ata de registro de preços nº 30/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA (HC-UFU) - filial EBSERH. Contratado: 34.142.411/0001-33 J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. Objeto: aquisição de material de acondicionamento e embalagem. Informamos que a Decisão - SEI nº 11/2024 da Gerência Administrativa decidiu pela aplicação da sanção de advertência, conforme previstas no item 23.2, inciso I, do Termo de Referência. Considerando que a empresa J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL não foi encontrada por e-mail, contato telefônico e via postal (OV 572 120 015 BR), fica a referida empresa notificada para apresentação de Recurso em 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado.

FERNANDO JOSÉ RESENDE CAETANO
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - HC-UFU/EBSERH

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 155901

Número do Contrato: 42/2018.
Nº Processo: 23110.039224/2018-05.
Pregão. Nº 96/2018. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.. Objeto: O 8º termo aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato 42/2018, mantidas as condições anteriormente pactuadas, por mais 180 dias, com início em 05/08/2024 e encerramento em 04/08/2024.. Vigência: 05/02/2024 a 04/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.154,00. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 155901

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23762.006768/2019-99
Pregão. Nº 25/2018. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, com início na data de 18/01/2024 e encerramento em 17/07/2024, com fundamento no artigo 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 18/01/2024 a 17/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.236.905,84. Data de Assinatura: 15/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762014960202335. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 31/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 30/01/2024) 155901-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.009834/2022-18.
Pregão Nº 50/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 13.583.677/0001-41 - HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, para processamento de enxoval hospitalar e tecidos em geral em todas as suas etapas, sob condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas no termo de referência, mediante pregão eletrônico tradicional, de acordo com estudo técnico preliminar (etp) realizado pela equipe de planejamento da contratação (epc), para atender a demanda do hospital universitário alcides carneiro..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025. Valor Total: R\$ 1.708.925,63. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 117/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 29/12/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/02/2024, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículos automotores (ambulância de suporte básico e avançado), de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser realizada no perímetro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

VICTOR COSTA NUNES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/01/2024) 155915-26443-2024NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015605/2023-86 - Pregão nº 213/2023-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MEDICAMENTOS - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento. Vigência: 26/01/2024 a 26/01/2025. Data da Assinatura: 26/01/2024. Empresa: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. / 01.640.262/0001-83, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 200 - R\$21,50, 4 - 550 - R\$69,00, 5 - 1650 - R\$9,80, 6 - 600 - R\$31,90, 7 - 400 - R\$25,00, 8 - 10000 - R\$1,59, 9 - 800 - R\$50,00, 10 - 400 - R\$27,00, 11 - 500 - R\$26,90, 12 - 100 - R\$370,00, 14 - 600 - R\$9,00, 15 - 500 - R\$11,90, 16 - 300 - R\$23,60, 17 - 3600 - R\$4,79, 25 - 120 - R\$90,00; SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 27.437.015/0001-78, Itens: 19 - 1000 - R\$12,00, 21 - 600 - R\$18,50, 22 - 2300 - R\$25,00, 23 - 550 - R\$17,00.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 97/2023

Empresa vencedora: CNPJ: 04.937.243/0009-69-OL YMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. Grupos 1 e 2. Valor total do fornecedor: R\$ 16.283.176,26. Valor global da Ata. R\$ 16.283.176,26.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitações

(SIDECE - 30/01/2024) 155017-26443-2024NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155903

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23765.013578/2019-06.
Pregão. Nº 50/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 01/04/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato; ressalva a repactuação do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 02/02/2024 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.424,78. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.044022/2023-64.
Pregão Nº 134/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 33.250.713/0002-43 - H STRATTNER E CIA LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento autoclave para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025. Valor Total: R\$ 706.305,49. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.043208/2023-04.
Pregão Nº 134/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 61.374.161/0001-30 - BAUMER S A. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento osmose reversa para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23531002740202382. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de insumos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Traumatologia Ortopedia, tendo por objetivo o atendimento das necessidades da Unidade Traumatologia Ortopedia do HUGV, por um período de 12 meses, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 30/01/2024) 155018-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.004912/2023-82.
Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 05.466.712/0001-14 - MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento, instalação e manutenção de divisórias. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor Total: R\$ 75.220,00. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap-UFMS, representada pelo Gerente Administrativo, resolve: I) NOTIFICAR a empresa PRATICO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.529/0001-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no âmbito do processo de Apuração de Irregularidade do Licitante e do Fornecedor (Notificação - SEI 143), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do artigo 82 e 83 da Lei 13.303/2016 e do termo de referência por descumprimento ao prazo editalício para entrega do empenho 2023NE000425, anexo ao Pregão Eletrônico 46/2022, Processo Licitatório nº. 23538.011298/2022-34.

A defesa deverá ser dirigida à Gerência Administrativa, podendo ser na forma eletrônica, pelo e-mail: ufac.humap-ufms@ebserh.gov.br, ou em via física para endereço: Av. Senador Filinto Muller, 355/Vila Ipiranga/Campo Grande - MS/CEP 79080-190 aos cuidados da Unidade de fiscalização Administrativa de Contratos.

O processo administrativo (23538.019224/2023-27) encontra-se instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e para vista dos autos ao interessado, deverá haver solicitação através do e-mail ufac.humap-ufms@ebserh.gov.br, o que não altera ou modifica o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para interposição de RECURSO.

Campo Grande- MS, 30 de janeiro de 2024.
CARLOS ALBERTO DE MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo Substituta Humap-UFMS/EBSERH

